



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº: 066/2024

Serviço: Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei para Abrir Crédito Especial para Aquisição de Imóvel para Ampliação da Escola Municipal Antônio Fernandes da Rocha no Córrego das Almas no Exercício de 2024.

Data: 30 de Agosto de 2024

Ilustríssimo Senhor

Carlos Roberto Bárbara

DD. Presidente do Poder Legislativo de Santa Margarida

Dr. Ibnele Santana Otoni, na qualidade de Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, gestão de 2021/2024, o Município, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.385.112/0001-73, com sede administrativa na Praça Cônego Arnaldo, nº. 78, Centro, CEP 36.913-000, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, vem mui respeitosamente encaminhar o Projeto de Lei o qual solicita autorização do Poder Legislativo para abrir crédito especial para aquisição de imóvel para ampliação da Escola Municipal Antônio Fernandes da Rocha na construção de uma quadra escolar no Córrego das Almas II, no exercício de 2024.

Na expectativa de ter o referido projeto de lei aprovado pelo Ilustre Presidente e demais Edis em **CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, agradeço antecipadamente com a mais alta estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Natália Oliveira Guerra
Assessor do Presidente

RECEBIDO

03 / 09 / 2024

Dr. Ibnele Santana Otoni
Prefeito de Santa margarida
Gestão 2021/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Mensagem do Projeto de Lei nº. 232 de 30 de Agosto de 2024

Ilustríssimo Senhor

Carlos Roberto Bárbara

MD. Presidente da Câmara Municipal de Santa Margarida

O presente Projeto de Lei visa obter autorização legislativa para abrir crédito especial para aquisição de imóvel no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais) para ampliação da Escola Municipal Antônio Fernandes da Rocha na construção de uma quadra escolar no Córrego das Almas II, no exercício de 2024 no Município de Santa Margarida.

A construção de uma quadra escolar tem por objetivo a recreação dos alunos bem como atendimento as aulas de educação física.

O imóvel a ser adquirido foi objeto de autorização legislativa conforme Lei Municipal nº. 1.758 de 19 de agosto de 2024, fazendo necessário a autorização para abertura do crédito especial.

Na expectativa de ser atendido com a aprovação do referido projeto de lei pelo Ilustre Presidente e demais Edis em **CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, agradeço antecipadamente com a mais alta estima e elevada consideração.

Dr. Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida
Gestão 2021/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº. 232 de 30 de Agosto de 2024

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial Junto ao Orçamento do Exercício de 2024 para Aquisição de Imóvel para Ampliação da Escola Municipal Antônio Fernandes da Rocha e dá Outras Providências”.

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovam e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município de Santa Margarida no exercício financeiro de 2024, no valor total de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais) para aquisição de um imóvel para ampliação da Escola Municipal Antônio Fernandes da Rocha na Construção de uma Quadra Escolar conforme descrição abaixo:

Crédito Especial	
020401 12361 0019 1.130 – Aquisição de Imóvel para Ampliação de Escola Municipal	
449061 – Aquisição de Imóveis (DR 1.500.000.0000)	
Total de Crédito Especial	80.000,00
	80.000,00

Art. 2º Para acobertar o crédito especial constante do artigo 1º desta Lei, será utilizado anulação de dotações do exercício financeiro de 2024 nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrição abaixo:

Recurso para Suplementação do Art. 1º	
020301 99999 9999 9.999 999999 – Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS – Ficha 300 (DR 1.500.000.0000)	
020701 10122 0052 2.071 319004 – Contratação por tempo Determinado (Ficha 809 – DR 1.500.000.0000)	55.000,00
	25.000,00
Total de Recursos de Anulação	80.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º Fica adicionado ao anexo dos Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio consolidado do Plano Plurianual 2022-2025 conforme Lei Municipal nº 1.611 de 18 de outubro de 2021 a ação abaixo especificada:

Programa:	0019 – Ensino Regular			
Ação:	1.130 – Aquisição de Imóvel para Ampliação de Escola Municipal			
Descrição/Exercício	2022	2023	2024	2025
Meta Financeira	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Meta Física	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
Resultado da Ação	Melhoria da Infraestrutura Escolar			

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam as disposições em contrário.

Santa Margarida, 30 de agosto de 2024.


Dr. Ilbelle Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

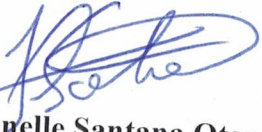
**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO RELATIVA
A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL
PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO
FERNANDES DA ROCHA NO EXERCÍCIO DE 2024**

A despesa relativa a abertura de crédito especial para aquisição de imóvel para ampliação da Escola Municipal Antônio Fernandes da Rocha no Córrego das Almas II será de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais) representando um gasto de **0,08%** (zero vírgula zero oito por cento) sobre a receita prevista do Município de Santa Margarida no valor de **R\$ 100.810.925,43** (cem milhões, oitocentos e dez mil, novecentos e vinte e cinco reais, quarenta e três centavos) para o exercício de 2024.

Ressaltamos que as despesas serão empenhadas, liquidadas e pagas no exercício de 2024.

Desta forma concluímos que a Prefeitura Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa no exercício de 2024.

Santa Margarida, 30 de agosto de 2024.


Dr. Ilbuelle Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida


Hécio Vieira Dutra
Contador CRC/MG 81.616



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO RELATIVA A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL
PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL
ANTÔNIO FERNANDES DA ROCHA
NO EXERCÍCIO DE 2024**

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que despesa relativa a abertura de crédito especial para aquisição de imóvel para ampliação da Escola Municipal Antônio Fernandes da Rocha no Córrego das Almas II será de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais) representando um gasto de **0,08%** (zero vírgula zero oito por cento) sobre a receita prevista do Município de Santa Margarida no valor de **R\$ 100.810.925,43** (cem milhões, oitocentos e dez mil, novecentos e vinte e cinco reais, quarenta e três centavos) para o exercício de 2024, é objeto de alteração na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, e alteração do PPA (Plano Plurianual).

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro que a despesa prevista para abertura de crédito especial para aquisição de imóvel para ampliação da Escola Municipal Antônio Fernandes da Rocha no Córrego das Almas II no exercício de 2024, a ser criada não afetará em proporção um aumento de despesa.

Santa Margarida, 30 de agosto de 2024.

Dr. Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida